

Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

Decreto nº 15737 , de 2 de MARÇO

de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 90.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na alínea b, inciso I, do artigo 9º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é proviente do Convênio 196/DEFNAS/SNAS/MDS/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de março de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

AVENILSON GOMES DE TRINDADE

Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTA

ANEXO I DO DECRETO Nº.

, de

de 2011

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.012.08.244.1241.1136	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			90.000,00
	PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	449052	3212	90.000,00
			TOTAL	90.000,00

CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO

ANEXO II DO DECRETO Nº.

, de

de

de 2011

Classificação	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	S		90.000,00
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	S		90.000,00
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	S		90.000,00
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		90.000,00
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	Α	3212	90.000,00
			TOTAL	00 000 00

TOTAL

90.000,00